



José Lair Zamonner  
Prefeito Municipal

## Lei Municipal nº. 793/2020

Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar, por Excesso Arrecadação ao orçamento programa 2020, do SAAE de Nova Guarita, destinado a atender a reforço de dotações, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor **JOSE LAIR ZAMONNER**, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 63.500,00 (Sessenta e três mil e quinhentos reais), no orçamento de 2020, destinado a atender ao reforço de dotações para uso do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, será suplementada as seguintes dotações e fontes de recursos:

**Órgão: 08** – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

**Unidade: 001** – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

FUNCIONAL PROGRAM. – 17.512.0004.2.007

001	3.1.90.11-00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	FONTE: 0100	R\$
25.392,00			
002	3.1.90.13-00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	FONTE: 0100	R\$
3.316,00			
006	3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURIDICA	FONTE: 0100	R\$
34.100,00			
007	3.3.90.47-00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	FONTE: 0100	R\$
692,00			

**Art. 2º.** Servirá como recurso para atender o Art. 1º desta Lei, os Recursos advindos do excesso de arrecadação apurado no exercício 2020.

**Art. 3º.** O crédito autorizado por esta Lei será aberto por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

**§ 1º** – O crédito será aberto nos termos do artigo 41, inciso I e artigo 43, § I, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Guarita - MT, 18 de novembro de 2020.

  
**JOSE LAIR ZAMONNER**  
Prefeito Municipal